



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 6/2021

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2020, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 05 de janeiro de 2021. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 46/2020

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Estudo de Alinhamentos para a Rua da Alegria, em Ferrel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de autorização de obras para habitação coletiva, a realizar no prédio sito no lote 11, em Consolação, apresentado em nome de Tabelalfabeto, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----3) Pedido de licenciamento para construção de muro, no prédio sito na Rua do Campo da Bola, em Ferrel, apresentado em nome de Pedro Martins Silvestre – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de construção existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de David Miguel Martins Caetano – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----7) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal e Rua Garrett, em Peniche, apresentado em nome de Proskauer Properties, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para quatro lotes, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----9) Certidão de destaque, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva– Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----10) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio, sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----11) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, Rua dos Hermínios e Rua Joaquim António de Aguiar, em Peniche, apresentado em nome de Proskauer Properties, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifícios de habitação, com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Outeiro e Rua do Cerco, em

Ferrel, apresentado em nome de Dulce & Noivo, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; ---

-----13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito em "Montes", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----14) Pedido de informação prévia para construção de duas moradias, com destaque de parcela, para o prédio sito no Casal Foz, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de José Marteleira Lúcio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----15) Pedido de licenciamento para legalização de piscina, construção de muro de vedação e anexo para o prédio sito na Rua da Boavista, n.º 11, em Bufarda, apresentado em nome de Helmut Josef Thiel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----16) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua das Flores - "Relva Longa", no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----17) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua das Flores - "Relva Longa", no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar com cedência ao domínio público, para o prédio sito na Travessa da Bica, em São Bernardino, apresentado em nome de Carlos Augusto da Fonseca – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Avó, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruno Fonseca de Bairros – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----20) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de libertação total da caução, da empreitada de “Construção de estruturas em madeira para proteção costeira no concelho de Peniche”, em nome de Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----21) Nomeação de comissão de vistoria para receção definitiva e libertação da caução, da empreitada de “Beneficiação da Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa (entre a rotunda e posto de abastecimento de combustível)”, em nome de Submerci - Construção e Urbanização, L.^{da} – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----22) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória total das infraestruturas urbanísticas (Processo INF. 674/20), sito na Rua Azeredo Perdigão, em Peniche, em nome de Aldi Portugal – Supermercados, L.^{da} – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----Protocolos:-----

-----23) Candidatura ao apoio ao financiamento dos Gabinetes Técnicos Florestais - 2020 - Pelouro da Proteção Civil; -----

-----Intervenção social:-----

-----24) Divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem – Pelouro da Solidariedade Social;-----

-----Educação:-----

-----25) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2019/2020 – Pelouro da Educação; -----

-----Eventos de iniciativa municipal:-----

-----26) Isenção do pagamento de mensalidades, referente ao Estúdio Municipal de Dança – Pelouro da Cultura;-----

-----27) Concurso de ideias – Monumento ao Homem do Mar – Pelouro da Cultura;-

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----28) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Administração Geral;-----

-----Documentos previsionais:-----

-----29) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano de 2020 (modificação 25) - Pelouro das Finanças;-----

-----Apoios diversos:-----

-----30) Atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas, no âmbito da transferência de competências – Pelouro da Educação;-----

-----Diversos:-----

-----31) Projeto “Museu na Aldeia”, no âmbito da Rede Cultura 2027 – Pelouro da Cultura;-----

-----32) Projeto “Comércio com História – Oeste, Portugal” – Pelouro da Cultura;---

-----33) Descarga de águas residuais domésticas no meio hídrico – Pelouro da Administração Geral.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pela senhora Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, eram nove horas e dez minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Presidente da Câmara chegou eram onze horas, quando decorria o período da ordem do dia, passando de imediato a participar nos trabalhos.-----

A reunião foi interrompida entre as doze horas e quarenta e cinco minutos e as catorze horas e trinta minutos.-----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, e Inês Lourenço, Secretária de Apoio à Vereação, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezanove da ordem do dia.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.º 44 e 45/2020, das reuniões camarárias realizadas nos dias 26 de novembro e 02 de dezembro de 2020, mas não foram submetidas a votação por terem sido solicitadas retificações às mesmas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Estudo de Alinhamentos para a Rua da Alegria, em Ferrel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1291/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o estudo urbanístico elaborado pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística –

Setor de Estudos e Projetos, em 09 de setembro de 2020, relativo a alinhamentos para a Rua da Alegria, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de setembro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.925 DPGU 15/19) -----

2) Pedido de autorização de obras para habitação coletiva, a realizar no prédio sito no lote 11, em Consolação, apresentado em nome de Tabelafabeto, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1292/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao pedido para habitação coletiva, para o prédio sito no Lote 11, localidade de Consolação, apresentado por Tabelafabeto, L.^{da}, no dia 27 de dezembro de 2007, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente abdicou do período de resposta à audiência previa, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.926 DPGU 666/07) -----

3) Pedido de licenciamento para construção de muro, no prédio sito na Rua do Campo da Bola, em Ferrel, apresentado em nome de Pedro Martins Silvestre – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1293/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar a caducidade do processo, apresentado em nome de Pedro Martins Silvestre, em 16 de agosto de 2013, para construção de muro, a realizar no prédio sito na Rua do Campo da Bola, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), conforme constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de dezembro de 2020, nomeadamente por não ter concluído a obra no prazo fixado na licença emitida para o efeito.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.927 DPGU 86/13) -----

4) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de construção existente, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1294/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia, em 22 de janeiro de 2014, para alteração e ampliação de construção existente, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os

fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente por o alvará de obras já não se encontrar válido, tendo terminado em 24 de fevereiro de 2018.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Filipe Sales não estavam presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.928 DPGU 7/14)-----

5) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de armazém e garagem, para o prédio sito na Rua José Estevão, n.º 133 e 135, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1295/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, L.^{da}, em 16 de abril de 2018, para alteração e ampliação de armazém e garagem, a realizar no prédio sito na Rua José Estevão, n.ºs 133 e 135, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de novembro de 2020, nomeadamente por o prazo de validade da licença já ter terminado em 06 de outubro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara e a senhora Vereadora Cristina Leitão não estavam presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.929 DPGU 86/18) -----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de David Miguel Martins Caetano – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1296/2020: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de David Miguel Martins Caetano, para que seja solicitado parecer à senhora Dr.^a Fernanda Paula Oliveira, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. O senhor Presidente da Câmara e a senhora Vereadora Cristina Leitão não estavam presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 72/20)-----

7) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal e Rua Garrett, em Peniche, apresentado em nome de Proskauer Properties, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1297/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Proskauer Properties, L.^{da}, em 16 de abril de 2020, para demolição do existente e construção de edifício habitacional, a realizar no prédio sito na Rua Marquês de Pombal e Rua Garrett, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de novembro de 2020, nomeadamente por:

1. O pedido de licenciamento deverá respeitar as condições transmitidas no parecer emitido no

âmbito do pedido de informação Prévia que o antecede, conforme acima mencionado;

2. Uma vez que não se observa uma operação de reabilitação no pedido, o mesmo é apreciado como “construção nova”, considerando a fase posterior à demolição total do existente;

3. Uma construção nova deve observar a legislação e regulamentação em vigor e aplicável à operação, não se verificando enquadramento em exceções previstas no âmbito de operações de reabilitação;

4. Importa salientar que o edifício em apreço se encontra em Área de Reabilitação Urbana, devendo compatibilizar-se com a Operação de Reabilitação Urbana aprovada e publicitada, o que advém a prioridade de reabilitação do edificado em detrimento da demolição. Assim, não é possível reconhecer a operação urbanística como objeto enquadrado nos propósitos definidos no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;

5. A operação de demolição carece de complemento no que se refere aos elementos instrutórios, devendo observar o estabelecido no n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

6. Observa-se que o projeto da arquitetura não respeita o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, nomeadamente pela ausência de lugares de estacionamento, em número mínimo que obriga a portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. A ausência de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE;

7. Face ao exposto no número anterior a operação urbanística deve prever áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou abrigar o requerente ao pagamento de uma compensação ao município em numerário ou em espécie, na ausência de cedência das áreas previstas para esses fins;

8. Mais se informa no âmbito da análise do projeto de arquitetura os contadores e recetáculos postais deverão localizar-se em superfícies que antecedam a entrada no edifício.

A fração G não respeita o estabelecido no artigo 86.º do RGEU, no que se refere à comunicação direta da retrete com os compartimentos da habitação. E finalmente, verifica-se em diversos compartimentos o não cumprimento do estabelecido no artigo 71.º do RGEU, no que se refere aos parâmetros de dimensionamento dos vãos de iluminação e de ventilação.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.930 DPGU 287/20)-----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para quatro lotes, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1298/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva, em 09 de janeiro de 2020, sobre a viabilidade para operação de loteamento para 4 lotes, a implantar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente por a proposta não reunir as condições definidas no 3.6 do artigo 12.º do RPDPM.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Rogério Cação não estavam presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.931 DPGU 29/20) -----

9) Certidão de destaque, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em

nome de Alexandre Manuel Barroca Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1299/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Não aprovar a operação de destaque de parcela, a realizar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, apresentado por Alexandre Manuel Barroca Silva, no dia 09 de janeiro de 2020, uma vez que não reúne as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente por ausência de confrontação do prédio com arruamento público, conforme proposta da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.932 DPGU 30/20)

10) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em prédio, sito na Rua do Ouro, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1300/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Maria João Santos Chagas, em 30 de janeiro de 2020, para legalização de alterações em prédio, a realizar no prédio sito na Rua do Ouro, n.º 17, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente por contrariar o artigo 121.º do RGEU e o n.º 2.3 do artigo 28.º do RPDM de Peniche, afetando negativamente o património histórico, cultural e edificado.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.933 DPGU 97/20) -----

11) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, Rua dos Hermínios e Rua Joaquim António de Aguiar, em Peniche, apresentado em nome de Proskauer Properties, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1301/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Proskauer Properties, L.da, em 17 de agosto de 2020, para demolição parcial do existente e construção de edifício habitacional, a realizar no prédio sito Rua Marquês de Pombal, Rua dos Hermínios e Rua Joaquim António de Aguiar, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente por:

1. Não contemplar a aplicação do RGEU na ampliada e reconstruída, conforme previsto no n.º 3 da Portaria n.º 304/2019, de 12 de outubro;
2. Não cumprir a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da mesma portaria, relativo ao pé direito do piso 0 e 1, que terá 2,70m de altura, o que permite respeitar também a altura mínima de 0,80m dos

peitoris dos vãos;

3. Não cumpre o artigo 65.º da Portaria n.º 153/2008, de 29 de novembro, relativamente à segurança contra risco de incêndio.

4. As instalações sanitárias não podem ter ligação direta com a cozinha ou equipamento de cozinha instalado na sala, conforme dispões o artigo 6.º da Portaria n.º 304/2019, de 12 de outubro.

5. Neste projeto não poderá ser atendida a informação prévia (parecer favorável), referida como antecedente dado que a característica desta proposta não corresponde á anterior, nomeadamente quanto ao numero de fogos, que passou de 10 para um total de 17;

6. Dado que o imóvel se localiza no Centro Histórico de Peniche, qualquer operação urbanística a realizar deverá ter em conta o número de fogos, pelo que, o seu aumento provoca uma sobrecarga nas infraestruturas existentes, ao não garantir no interior do edifício o número de estacionamentos obrigatórios calculados com base na Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março, de acordo com o mencionado no artigo 7.º do RMUE. Neste caso concreto, sendo habitação coletiva, para 17 fogos de tipologia T0 e T1 será necessário um total de 20 lugares de estacionamento. No mesmo artigo do Regulamento, está definido que 7 lugares será cedido ao domínio publico municipal. Ora, como estamos perante a reabilitação de um edifício não é possível prever os lugares de estacionamento públicos obrigatórios.

7. Ainda sobre a sobrecarga nas infraestruturas existentes, como determina a alínea c) do artigo 11.º do RMUE, as construções que não garantam estacionamentos, conforme exigido consideram-se geradoras de impacte semelhante a um loteamento. Posto isto, conjugando o disposto no artigo 11.º do RMUE, com teor do n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a firma requerente fica sujeita às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento (espaços verdes e equipamento de utilização coletiva), em que a operação urbanística seja considerada de impacte relevante.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.934 DPGU 732/20)---

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifícios de habitação, com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Outeiro e Rua do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Dulce & Noivo, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1302/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dulce & Noivo, L.^{da}, em 13 de março de 2020, sobre a viabilidade para construção de edifícios de habitação com destaque de parcela, a implantar no prédio sito na Rua do Outeiro e Rua do Cerco, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente por:

1- Relativamente á construção com frente para a Rua do Cerco, a mesma não poderá ser autorizada, dado que não respeita a cêrcea modal da frente edificada, nem poderá ser admitida como exceção, conforme o disposto na alínea f) do 3.1do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

2-Quanto á edificação proposta para a Rua do Outeiro, verifica-se que não cumpre o seguinte:

a) Trata-se de uma habitação coletiva a construir numa zona caracterizada de moradias unifamiliares e anexos de apoio. A edificação apresenta altura/ volumetria excessiva, com a construção do sótão;

b) As habitações não cumprem as áreas, espaços mínimos e regras de acessibilidade, conforme o definido no artigo 66.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;

- c) A instalação sanitária prevista para o sótão não respeita o pé direito mínimo regulamentar, nem serve de apoio a compartimentos de habitação – artigo 65.º do RGEU;
- d) O afastamento posterior indicado (5m) é inferior ao estipulado no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), dado que se trata de habitação coletiva;
- e) O desenho proposto para os alçados não contribui para inserção do edifício no tecido urbano que se pretende revitalizar, o que contraria o disposto no artigo 21.º do RMUE.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.935 DPGU 270/20) -----

13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito em "Montes", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1303/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, L.da, em 04 de agosto de 2020, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, a implantar no prédio sito em "Montes", localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. Os senhores Vereadores Filipe Sales e Jorge Gonçalves, comunicaram, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.936 DPGU 670/20)-----

14) Pedido de informação prévia para construção de duas moradias, com destaque de parcela, para o prédio sito no Casal Foz, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de José Marteleira Lúcio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1304/2020: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, referente ao pedido de informação prévia para construção de duas moradias, com destaque de parcela, para o prédio sito no Casal Foz, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de José Marteleira Lúcio, para que seja solicitado parecer à senhora Dr.ª Fernanda Paula Oliveira, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 912/20)-----

15) Pedido de licenciamento para legalização de piscina, construção de muro de vedação e anexo para o prédio sito na Rua da Boavista, n.º 11, em Bufarda, apresentado em nome de Helmut Josef Thiel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1305/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de piscina e construção de muro de vedação e anexo, a realizar no prédio sito na Rua da Boavista, n.º 11, localidade de Bufarda, apresentado em nome de Helmut Josef Thiel, no dia 14 de outubro de 2019, conforme proposta de despacho da Chefe

da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente na condição de o requerente regularizar a cedência da área prevista, para integração do domínio público municipal, nomeadamente para arruamento, passeios e estacionamento, competindo-lhe executar as respetivas infraestruturas urbanísticas na frente do seu prédio, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE de Peniche, para o efeito deverá com a entrega das especialidades proceder á entrega das obras de urbanização.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.937 DPGU 1138/19) -----

16) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua das Flores - "Relva Longa", no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1306/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar, com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, a realizar no prédio sito na Rua das Flores - "Relva Longa", localidade do Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória, no dia 10 de março de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente na condição constante no ponto 5 da informação da DPGU, datada de 04 de dezembro de 2020, que a seguir se descreve:

5. Face às obras de urbanização a executar, deverá o requerente submeter a licenciamento municipal autónomo, em sede de entrega dos projetos de especialidades relativas ao pedido em apreço, um processo de licenciamento de obras de urbanização, com a área de intervenção relativa à envolvente das edificações propostas, tanto do processo em apreço, como do processo n.º 1035/20, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Fica condicionada a emissão da autorização de utilização dos edifícios à confirmação pelo município do cumprimento por parte do requerente das obrigações impostas relativamente às obras de urbanização, nos termos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.938 DPGU 256/20)---

17) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua das Flores - "Relva Longa", no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1307/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, a realizar no prédio sito na Rua das Flores - Relva Longa, localidade do Lugar da Estrada, apresentado em nome de Rogério Costa Sousa Glória, no dia 28 de outubro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente nas condições constantes nos pontos 2 e 7 da informação da DPGU, datada de 04 de dezembro de 2020, que de seguida se descrevem:

1.O prédio onde se insere a pretensão resultou de um destaque, tratando-se da área remanescente. Verifica-se que o requerente não apresentou ainda a certidão da conservatória do registo predial

com a descrição devidamente atualizada, pelo que o licenciamento do pedido fica condicionado à entrega do respetivo documento;

7.Face às obras de urbanização a executar, deverá o requerente submeter a licenciamento municipal autónomo, em sede de entrega de projetos de especialidades do pedido em apreço, um processo de licenciamento de obras de urbanização, com a área de intervenção relativa à envolvente das edificações propostas, tanto do processo em apreço, como do processo n.º 256/20, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Fica condicionada a emissão da autorização de utilização dos edifícios à confirmação pelo município do cumprimento por parte do requerente das obrigações impostas relativamente às obras de urbanização, nos termos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.939 DPGU 1035/20) -----

18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar com cedência ao domínio público, para o prédio sito na Travessa da Bica, em São Bernardino, apresentado em nome de Carlos Augusto da Fonseca – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 1308/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, ao pedido de informação prévia, apresentado em nome de Carlos Augusto da Fonseca, em 19 de outubro de 2020, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar com cedência ao domínio público, a realizar no prédio sito na Travessa da Bica, localidade de São Bernardino, nas condições constantes na proposta da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente:

1.Realizar em fase de licenciamento o projeto de infraestruturas públicas (obras de urbanização) da frente do seu prédio, bem como executar as respetivas infraestruturas urbanísticas na frente do seu prédio conforme dispõe o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE de Peniche;

2.Prever a ligação da pretensão às infraestruturas de saneamento e de abastecimento de água existentes, sendo responsável pela execução das redes;

3.A operação urbanística deverá respeitar os afastamentos mínimos regulamentes às extremas da propriedade, conforme o estabelecido no artigo 23.º do RMUE;

4.Atuar em conformidade com as restantes disposições do RPDM, RMUE, RGEU e demais legislação aplicável.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.940 DPGU 998/20)-----

19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Avó, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruno Fonseca de Bairros – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1309/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Bruno Fonseca de Bairros, em 01 de outubro de 2020, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua

Maria da Avó, localidade dos Casais de Mestre Mendo, nas condições constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 09 de dezembro de 2020, nomeadamente:

1. Realizar em fase de licenciamento o projeto de infraestruturas públicas (obras de urbanização) da frente do seu prédio, bem como executar as respetivas infraestruturas urbanísticas na frente do seu prédio conforme dispõe o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE de Peniche;
2. Prever a ligação da pretensão às infraestruturas de saneamento e de abastecimento de água existentes, sendo responsável pela execução das redes;
3. Atuar em conformidade com as restantes disposições do RPDM, RMUE, RGEU e demais legislação aplicável.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» O senhor Presidente da Câmara não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.941 DPGU 1025/20) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

20) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de libertação total da caução, da empreitada de “Construção de estruturas em madeira para proteção costeira no concelho de Peniche”, em nome de Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. – Pelouro das Obras Municipais: --- Deliberação n.º 1310/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, por força do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e considerando a informação n.º 419/2020, da Divisão de Obras Municipais, de 19 de novembro de 2020, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Construção de estruturas em madeira para proteção costeira no Concelho de Peniche”, para efeitos de libertação total da caução, no dia 07 de janeiro de 2021, pelas 14.30 horas, por uma comissão constituída pelos elementos efetivos, Engenheiro José Agostinho Coelho e Silva da Divisão de Obras Municipais (DOM), Engenheira Tânia Marisa da Costa Silva (DOM) e Arquiteta Ana Sofia Rêgo Maia Carriço da Divisão de Energia e Ambiente (DEA) e, como elemento suplente, Arquiteto Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho, Chefe de Divisão das Obras Municipais (DOM), devendo o empreiteiro ser notificado.» (Doc.942 NIPG 18348/20)-----

21) Nomeação de comissão de vistoria para receção definitiva e libertação da caução, da empreitada de “Beneficiação da Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa (entre a rotunda e posto de abastecimento de combustível)”, em nome de Submerci - Construção e Urbanização, L.da – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1311/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e considerando a informação n.º 428/2020, da Divisão de Obras Municipais, de 24 de novembro de 2020, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de Receção Definitiva e libertação da caução, da Empreitada de “Beneficiação da Avenida Monsenhor Bastos (entre a rotunda e o posto de abastecimento de combustíveis)”, no dia 07 de janeiro de 2021, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos elementos efetivos, Arquiteto Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho, Chefe de Divisão das Obras Municipais, Engenheiro José Agostinho Coelho e Silva da Divisão de Obras

Municipais (DOM) e Engenheira Filipa Dias Clara (DOM) e como elemento suplente, Engenheira Tânia Marisa da Costa Silva (DOM) devendo o empreiteiro ser notificado.» (Doc.943 NIPG 3758/17) -----

22) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória total das infraestruturas urbanísticas (Processo INF. 674/20), sito na Rua Azeredo Perdigão, em Peniche, em nome de Aldi Portugal – Supermercados, L.^{da} – Pelouro das Obras Municipais: -- Deliberação n.º 1312/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º do R.J.U.E (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) e em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão de Obras Municipais, de 04 de dezembro de 2020, propõe-se a nomeação de uma comissão de vistoria constituída pelos membros efetivos: Senhores Engenheiros, Tânia Marisa da Costa Silva da Divisão de Obras Municipais (DOM), Jorge Guilherme Pereira da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) e Arquitecta Paisagista Ana Sofia Rêgo Maia Carriço da Divisão de Energia e Ambiente (DEA), e como membros suplentes os Senhores Engenheiros, Filipa Dias Clara (DOM), Nuno José Mendes Doirado (DPGU) e Nuno Fernando Mendo Alonso De Carvalho (DEA), para a realização de uma vistoria para efeitos de receção provisória total das infraestruturas urbanísticas respeitantes ao Aditamento n.º 1 do Alvará de Obras de Construção n.º 139/20, do Processo n.º 674/20, relativo às obras de urbanização no âmbito do processo n.º 1414/19 (execução de passeios e espaço verde de utilização coletiva, na zona envolvente ao estabelecimento de comércio a retalho), no dia 15 de dezembro, pelas 10 horas, devendo o promotor ser notificado.» (Doc.944 NIPG 19725/20)-----

PROTOCOLOS:

23) Candidatura ao apoio ao financiamento dos Gabinetes Técnicos Florestais - 2020 - Pelouro da Proteção Civil: -----

Deliberação n.º 1313/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, n.º 19/20, registada sob o n.º 18479, a 03 de dezembro de 2020, e a falta de tempo útil para apresentar à Câmara Municipal, previamente, o pedido de autorização para submissão da candidatura ao apoio para funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, proponho que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho, de dia 09 de dezembro de 2020, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º e no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que autorizou a submissão da Candidatura ao Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais – 2020, conforme formulário em anexo.» (Doc.945 NIPG 19574/20)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

24) Divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 1314/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 2948/2020, datada de 09 de dezembro de 2020, referente à divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem. (NIPG 19887/20) -----

EDUCAÇÃO:

25) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2019/2020 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1315/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vereador Mark Ministro, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 2653/2020, do Setor de Educação, de 02 de novembro, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o início do procedimento para atribuição de treze bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021, no valor de 1000,00 euros cada uma, nos termos e de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, no período compreendido entre o dia 15 de dezembro de 2020 e 15 de janeiro de 2021.» Ficará registada em ata a intervenção do senhor Vereador Filipe Sales. (Doc.946 NIPG 17529/20)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

26) Isenção do pagamento de mensalidades, referente ao Estúdio Municipal de Dança – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1316/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a isenção do pagamento das mensalidades referentes à frequência do Estúdio Municipal de Dança, enquanto o mesmo se encontrar encerrado ao público.» (Doc.947 NIPG 19732/20)-----

27) Concurso de ideias – Monumento ao Homem do Mar – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1317/2020: Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, retirar o assunto referente ao concurso de ideias para o Monumento ao Homem do Mar, para procurar auscultar a população. Ficarão registadas em ata as intervenções dos membros da Câmara Municipal, relativamente a este assunto. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

28) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1318/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Secção de Património e Aprovisionamento, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do artigo 125.º e no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos:

- Adjudique a proposta apresentada pelo concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, pelo preço contratual de 235.836,02 € (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis euros e dois cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- Aprove a minuta do contrato a celebrar com o concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, que deve ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.» (Doc.948 NIPG

18096/20)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

29) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano de 2020 (modificação 25) - Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1319/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 03 de dezembro de 2020, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2020 (modificação n.º 25), conforme os documentos em anexo.» (Doc.949 NIPG 19612/20) -----

APOIOS DIVERSOS:

30) Atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas, no âmbito da transferência de competências – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1320/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vereador Mark Ministro, datada de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelo artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação;

- O Município de Peniche recebeu as transferências no domínio da Educação a partir do ano letivo 2020/2021;

- Os contratos para aquisição de bens e prestação de serviços destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas cuja vigência se prolongue para além da data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, são transmissíveis para cada um dos municípios, caso estes manifestem a sua concordância, relativamente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial;

- O Município concordou com transmissão da posição contratual dos contratos de manutenção e instalação de serviços relacionados com o funcionamento das escolas.

Assim, e considerando a informação da DAF, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um subsídio aos agrupamentos referidos, para comparticipação das despesas ocorridas com o funcionamento das escolas e cuja posição contratual ainda está em fase de concretização:

- Agrupamento Vertical de escolas de Peniche, no valor de 94,94 €;

- Agrupamento de Escolas EB 2,3 de Atouguia da Baleia, no valor de 656,60€.

- Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, no valor de 127,05€;

- Escola Secundária de Peniche, no valor de 1.876,06€.» (Doc.950 NIPG 19846/20)-----

DIVERSOS:

31) Projeto “Museu na Aldeia”, no âmbito da Rede Cultura 2027 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1321/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 2815/2020, datada de 13 de novembro de 2020, referente ao projeto “Museu na Aldeia”, no âmbito da Rede Cultura 2027. (NIPG 18440/20)-----

32) Projeto “Comércio com História – Oeste, Portugal” – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1322/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 2937/2020, datada de 03 de dezembro de 2020, referente ao projeto “Comércio com História – Oeste, Portugal”. (NIPG 19637/20) -----

33) Descarga de águas residuais domésticas no meio hídrico – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1323/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do email dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, enviado em 23 de novembro de 2020, relativo à descarga de águas residuais domésticas no meio hídrico (linhas de água ou mar) sem tratamento prévio. ---

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1324/2020: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezasseis horas e vinte e oito minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
